

Câmara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LIVRO 7/4

R E S O L U Ç Ã O N° 174 DE 11/11/98

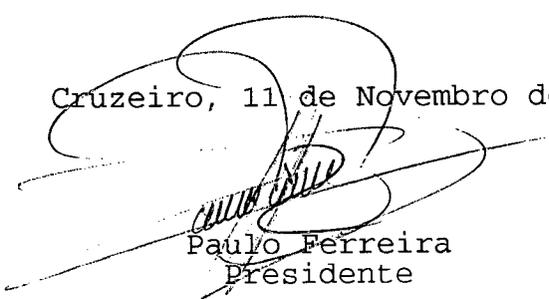
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N°102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGA A SEGUINTE

"Dispõe sobre a aprovação das Contas da Câmara Municipal de Cruzeiro, exercício de 1.995".

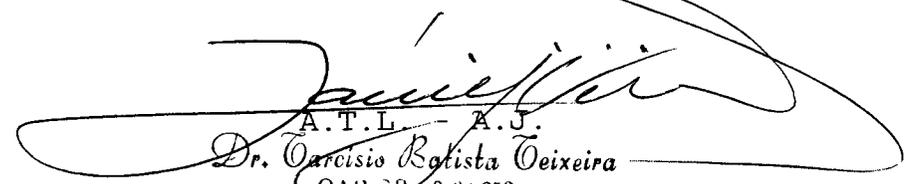
Artigo 1o - Ficam consideradas aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.995, com a aprovação do Parecer prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo No.002854/026/96, (parecer de fls.194).

Artigo 2o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de Novembro de 1998.


Paulo Ferreira
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 11 dias do mes de Novembro de 1998.


A.T.L. - A.J.
Dr. Oarcísio Batista Teixeira
OAB-SP nº 24.653

Assessor Técnico Legislativo para
Assuntos Jurídicos - A. T. L. A. J.